

LEI Nº 1.134, de 15 de Abril de 1974

Autoriza abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal de Itaúna fica autorizado a abrir crédito especial de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e doá-los ao engenheiro calculista Mildô Rugani, como gratificação pelo trabalho do cálculo estrutural do Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, o Chefe do Executivo poderá anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de Abril de 1.974

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal